

**DECRETO N° 997, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, III e VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o art. 37, V da Constituição Federal, art. 11, II, da Lei Municipal nº 1.142/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, de acordo com o § 4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993, **Comissão Permanente de Licitação** para atuar em todas as modalidades licitatórias no município de Catalão, Estado de Goiás, com a seguinte composição:

I – Presidente: Niremberg Antônio Rodrigues Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.854.696-69;

Parágrafo único – Nas ausências e nos impedimentos legais do Presidente designado no inciso I deste Artigo, o mesmo será substituído pelo Sr. Marcel Augusto Marques, portador do CPF nº 020.151.641-11.

III – Membros de apoio:

- a) Andressa Paula Vaz Alves, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.842.311-23;
- b) Eurípedes Antônio da Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.318.801-63;
- c) Robson Rabelo – inscrito no CPF/MF nº 422.333.641-04.

§ 1º - Compete à Comissão Permanente de Licitações: processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas, com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros.

§ 2º - Os membros da Comissão Permanente responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata, lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

**Art. 2º** Designar, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiro:

I – Pregoeiro titular: Marcel Augusto Marques, portador do CPF nº 020.151.641-11.

§ 1º – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidora Sra. Kedna Alves Silvéria, inscrita no CPF/MF nº 422.311.911-72, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ 2º - Todos os servidores aqui nomeados poderão funcionar como membros de apoio, também, nas licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Catalão, sempre em um número mínimo de dois integrantes.

§ 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 3º** A Comissão deverá proceder junto aos processos licitatórios até finais homologações, inclusive executar a elaboração de contratos.

**Art. 4º** Em razão das nomeações aqui realizadas, ficam os nomeados autorizados a promover as publicações oficiais impressas ou eletrônicas, municipais, estaduais e federais, inclusive, publicações junto ao TCM/GO e na plataforma COLARE e/ou em outros meios que vierem a ser criados.

Gabinete do Prefeito Municipal

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal nº 40, de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Catalão, aos três dias do mês de janeiro de 2022.

  
**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL